



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2015/3260001-02 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, ADUBOS, HERBICIDAS, INSETICIDA, MATERIAL DE FRUTICULTURA, SEMENTES E MUDAS, pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3.26.0001

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **CR N° 2015/3260001-02**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia **17/07/2015**, até às **14:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia **17/07/2015**, às **14:00 h (envelope 1)**;

2ª. Abertura dia **24/07/2015**, às **14:00 h (envelope 2)**.

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **17/07/2015** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **24/07/2015**, às **14:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES, ADUBOS, HERBICIDAS, INSETICIDA, MATERIAL DE FRUTICULTURA, SEMENTES E MUDAS**, pelo período de **12 meses**, constantes da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VI)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades, não estando a FATEC obrigada a comprar várias unidades de uma só vez.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N.º 2015/3260001-02

Dia 17/07/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N.º 2015/3260001-02

Dia 17/07/2015, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.



4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da



Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**



12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .



12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 01 de Junho de 2015.

.....
Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2015/3260001-02

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. 2015/3260001-02,
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2015.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes do edital e demais atos
administrativos do Registro de Preços, referente à Concorrência n. 2015/3260001-02,
Processo n. 2015/3260001-02/FATEC.

Em ____/____/2015.

Assinatura



ANEXO V

FERTILIZANTES, ADUBOS, HERBICIDAS, INSETICIDA, MATERIAL DE FRUTICULTURA , SEMENTES E MUDAS

| ITEM | FERTILIZANTES/ADUBOS/HERBICIDAS/INSETICIDAS | | | |
|------|---|-----|--|--|
| 1. | Ácido fosfórico para fertirrigação em litros | 3 | | |
| 2. | Ácido indol butírico 99% para enraizamento de mudas, frascos com 5 gramas , em pó | 8 | | |
| 3. | Ácido indol butírico em pó a 2000 ppm, em potes de 1 kg | 10 | | |
| 4. | Adubo ácido bórico em sacos de 25 para uso na fertirrigação | 10 | | |
| 5. | Adubo cloreto de potássio com 60% de K ₂ O, em sacos de 50 kg | 100 | | |
| 6. | Adubo em pó com ferro quelatizado (mínimo de 6,5% ferro), em kg | 10 | | |
| 7. | Adubo foliar a base de zinco (mínimo 35%) e nitrogênio (mínimo de 16%) para aplicação foliar, em litros | 10 | | |
| 8. | Adubo fosfato monoamônico (MAP) em sacos de 25 kg | 10 | | |
| 9. | Adubo mineral em pó com todos os micronutrientes para plantas, em kg | 5 | | |
| 10. | Adubo monofosfato de potássio em sacos de 25 kg para uso na fertirrigação | 10 | | |



| | | | | |
|-----|--|-----|--|--|
| 11. | Adubo nitrato de cálcio desengordurado em sacos de 25, para uso na fertirrigação | 20 | | |
| 12. | Adubo nitrato de potássio para fertirrigação, em sacos de 25 kg, | 10 | | |
| 13. | Adubo sulfato de cobre em sacos de 25 kg | 20 | | |
| 14. | Adubo sulfato de magnésio em sacos de 25 kg | 20 | | |
| 15. | Adubo sulfato de manganês em sacos de 25 kg | 10 | | |
| 16. | Adubo sulfato de zinco em sacos de 25 para uso na fertirrigação | 10 | | |
| 17. | Adubo superfosfato triplo, em sacos de 50 kg | 100 | | |
| 18. | Alceador de ramos de videira com fita plástica | 5 | | |
| 19. | Cal hidratado para uso em caldas agrícola, em sacos de 20 kg | 10 | | |
| 20. | Calcário agrícola 75% de PRNT, em toneladas | 100 | | |
| 21. | Fertilizante foliar com cálcio e boro (mínimo 10% +2%), em litros | 20 | | |
| 22. | Fertilizante foliar com todos os macro e micronutrientes para plantas agrícolas, em litros | 20 | | |
| 23. | Fertilizante foliar com zinco e nitrogênio (mínimo de 10% + 5 %), em litros | 20 | | |



| | | | | |
|-----|--|----|--|--|
| 24. | Fertilizante líquido a base de fosfito de potássio, em litros (mínimo 20% de K ₂ O e fósforo 30%) em litros | 10 | | |
| 25. | Fungicida a base de Dodina 450 g/L, em litros | 5 | | |
| 26. | Fungicida a base de Trifloxistrobina.100 g/L (10% m/v) + tebuconazol (200g/L) | 5 | | |
| 27. | Fungicida Captan, em litros | 10 | | |
| 28. | Fungicida Ditanona, 750g/kg(75%m/m) em kg | 4 | | |
| 29. | Fungicida Folpete, 500g/kg(50%m/m) em kg | 4 | | |
| 30. | Fungicida Mancozeb, 800G/kg(80%m/m) em kg | 6 | | |
| 31. | Fungicida Metalaxil-m + mancozeb, 40g/kg(4%m/m)+640g/kg(67%m/m) em kg | 6 | | |
| 32. | Fungicida sistêmico azoxistrobina + ciproconazol, em litros | 1 | | |
| 33. | Fungicida sistêmico difenoconazol, em litros | 3 | | |
| 34. | Herbicida a base de diquat 20% | 20 | | |
| 35. | Herbicida Glifosato, 480g/l(48%m/v) em litros, embalagem 20 litros | 5 | | |
| 36. | Herbicida dessecante com óleo mineral já pré-misturado em galões de 20 litros, com sal de potássio. | 5 | | |
| 37. | Inseticida a base de Bacillus thuringiensis, em kg | 30 | | |



| | | | | |
|-----|--|-----|--|--|
| 38. | Inseticida Abamectina, 18g/lit(1,8% <i>m/v</i>) em litros | 5 | | |
| 39. | Inseticida Deltametrina CE 25g/L em litros | 10 | | |
| 40. | Inseticida Fipronil, 12,9% <i>p/p</i> , em litros | 10 | | |
| 41. | Inseticida Lambda-cialotrina, 50g/lit(5,0% <i>m/v</i>) em litros | 5 | | |
| 42. | Inseticida Metidationa, 400g/lit(40% <i>m/v</i>) em kg | 5 | | |
| 43. | Inseticida tiametoxam 250 g/kg, em kg | 1 | | |
| 44. | Vermiculita expandida de granulometria fina, sacos de 100 litros | 30 | | |
| 45. | Óleo de neem para controle de insetos em frutíferas | 22 | | |
| 46. | Oleo espalhante adesivo á base de lauril éter sulfato de sódio a 28%, em litros | 5 | | |
| 47. | Oléo vegetal filtrado, espalhante adesivo, para uso agrícola em pulverizações, em litros | 150 | | |
| 48. | Óxido cuproso, 560g/kg(56% <i>m/m</i>) em kg | 25 | | |
| 49. | Tricoderma em pó com validade para 90 dias, em kg | 100 | | |
| 50. | Nematicida biológico, em kg | 10 | | |
| 51. | Substrato a base de turfa, em m3 | 100 | | |
| 52. | Substrato a base de vermiculita e casca de árvores compostadas em sacos de 20 kg | 200 | | |
| 53. | Substrato a base de vermiculita e fibra de coco triturado em sacos de 8 kg | 200 | | |



| | | | | |
|------------------------------|---|------|--|--|
| 54. | Tábuas cedrinho medindo 3,50 m x 30 cm x 2,5 cm | 100 | | |
| MATERIAL FRUTICULTURA | | | | |
| 55. | Alumitela, malha refletora de primeira linha em m2 | 500 | | |
| 56. | Arame galvanizado de atilho n.12, em kg | 100 | | |
| 57. | Arame galvanizado de atilho n.14, em kg | 100 | | |
| 58. | Arame galvanizado de atilho n.16, em kg | 100 | | |
| 59. | Arame galvanizado de atilho n.18, em kg | 100 | | |
| 60. | Areia média em m3 | 60 | | |
| 61. | Balde plástico com capacidade para 7 litros | 20 | | |
| 62. | Bandeja plástico branca, 30 x 42 x 7 cm | 100 | | |
| 63. | Bandeja de isopor com 72 células para produção de mudas e altura mínima de 10 cm | 100 | | |
| 64. | Bandeja plástica branca, 24 x 30 x 6 cm | 20 | | |
| 65. | Bandeja plástica tipo caixa com capacidade de 54 células para tubetão de 280cm ³ . | 1000 | | |
| 66. | Barbante de sisal 250, rolo com 500 metros | 10 | | |
| 67. | Barbante plástico marrom, fita larga para amarração de ramos em rolo de 500 m | 5 | | |



| | | | | |
|-----|--|----|--|--|
| 68. | Botas de couro com solado de borracha, cano curto e número 40 | 50 | | |
| 69. | Botas náuticas na cor azul, fabricação nacional, cano longo, numero 40, com cadarço | 50 | | |
| 70. | Botijão de gás de 2 litros, com casco e carga | 4 | | |
| 71. | Brita n.1, em m3 | 60 | | |
| 72. | Caixa d'água em fibra com capacidade para 3000 litros | 4 | | |
| 73. | Caixa d'água em fibra com capacidade para 500 litros | 4 | | |
| 74. | Caixa plástica para transporte de frutas com capacidade de 12 kg na cor verde, altura de 15 cm | 50 | | |
| 75. | Caixa plástica para transporte de frutas com capacidade de 20 kg na cor verde | 50 | | |
| 76. | Canivete em aço especial para enxertia de citros | 50 | | |
| 77. | Capa de Chuva PVC Laminada Tam.GG c/ Manga Amarela | 30 | | |
| 78. | Carrinho de mão com cantos reforçados | 10 | | |
| 79. | Chapéu de palha de alta resistência | 50 | | |
| 80. | Conexês em T, de PVC, tubo marron, de 25 mm | 10 | | |
| 81. | Conexões em T de PVC, tubo marron, 32 mm | 20 | | |
| 82. | Conjunto EPI para pulverização tamanho G | 10 | | |



| | | | | |
|-----|--|-----|--|--|
| 83. | Copo Medidor até um kg | 10 | | |
| 84. | Embalagem plástica rígida transparente para frutas, capacidade para 300 g, em milho | 5 | | |
| 85. | Embalagem plástica rígida, transparente para frutas, capacidade para 1 kg, em milho | 3 | | |
| 86. | Enxofre em pó - 99%, para calda sulfocálcica, em kg | 100 | | |
| 87. | Etiquetas identificadoras de plantas, 20 cm, embalagem com 50 pc | 100 | | |
| 88. | Etiquetas identificadoras de plantas, 8cm, embalagem com 100 pc | 100 | | |
| 89. | Facão 16" Lâmina Aço Carbono Cabo Polipropileno | 50 | | |
| 90. | Filme Beg (para slabs) 0,39 m x 500m, Branco x Preto, para produção de morango semi-hidropônico, em bobina | 2 | | |
| 91. | Filme plástico para mulching com dupla face, 1,80 m de largura, em metros | 200 | | |
| 92. | Filme plástico para mulching, cor preta, 1,80 m de largura, em metros | 400 | | |
| 93. | Filme UV Solplast 6,30 x 105 x 150 Micras , em bobina | 2 | | |
| 94. | Fita importada para enxertia de citros e noqueira-pecã, em rolo com 20 metros | 10 | | |
| 95. | Garrafa térmica para água, carcaça resistente, com capacidade de 5 litros | 9 | | |



| | | | | |
|------|---|-------|--|--|
| 96. | Garrafa térmica, em Inox, capacidade de 2 litros, acionamento sob pressão | 8 | | |
| 97. | Lonas plásticas azuis em tamanho 8m x 8m | 10 | | |
| 98. | Luvas plasticas parede grossa na cor verde para colheita de amoreira espinhenta, par tamanho G | 30 | | |
| 99. | Mangueira de gotajamento com ½ polegada e gotejadores distes a 30 cm, vazão de 1l/h a pressão de 10 mca em metros | 6000 | | |
| 100. | Mangueira preta de 1/2" com parede de 2mm, rolo com 100 metros | 10 | | |
| 101. | Martelo Unha 29 mm Cabo de Fibra | 10 | | |
| 102. | Máscara descartável com carvão ativado | 50 | | |
| 103. | Microtubos para irrigação, em metros, com rebites para micro-irrigação (com 30.000 rebites e 30.000 espadas fixadoras) | 10000 | | |
| 104. | Milheiro de Tubetões redondos com 8 estrias sem podas de raiz medindo 190mm de altura, dimensão externa de 63mm interna 52mm e capacidade 280 cm3 | 50 | | |
| 105. | Óculos de segurança para operações agrícolas | 17 | | |
| 106. | Papel sulfite 75g alcalino 210x297 A4, pacote 500folhas | 20 | | |
| 107. | Pás de corte com cabo reforçado e 1 metros de altura máxima | 10 | | |



| | | | | |
|------|--|-----|--|--|
| 108. | Pincel Cerda Branca 1/2" | 20 | | |
| 109. | Pincel Cerda Branca 3/4" | 20 | | |
| 110. | Podões de poda das frutíferas – aço especial, primeira linha | 10 | | |
| 111. | Postes de cerne de eucalipto medindo 4 m x 12 cm x 12 cm | 200 | | |
| 112. | Protetor solar FP 50 em frascos de 500 ml | 10 | | |
| 113. | Pulverizador de alta pressão, de bombeamento manual na mangueira, com capacidade de 5 litros | 5 | | |
| 114. | Regador com capacidade para 10l | 30 | | |
| 115. | Sacola branca 10 litros, com alça, "tipo mercado" em milho | 5 | | |
| 116. | Sacola branca 5 litros, com alça, "tipo mercado" em milho | 5 | | |
| 117. | Sacola rendilhada para batatinha - 50 kg - material virgem | 300 | | |
| 118. | Sacos plásticos para produção de mudas, em milho, na dimensão de 14cm x 45 cm | 20 | | |
| 119. | Sacos plásticos para produção de mudas, em milho, na dimensão de 14cm x 30 cm | 50 | | |
| 120. | Sacos plásticos para produção de mudas, em milho, na dimensão de 6cm x 16,5 cm | 30 | | |
| 121. | Serrote manual para ferro e canos de PVC com lamina | 3 | | |



| | | | | |
|-------------------------|---|-----|--|--|
| 122. | Sombrite com 50% de sombreamento alta qualidade e resistência as intempéries, 10 anos de garantia, em m2 | 500 | | |
| 123. | Telhas de amianto, medidas: 1,1x 2,2 m | 22 | | |
| 124. | Tesouras de poda profissional em aço e lâminas em aço de carbono em liga especial, cabos com proteção de PVC, comprimento de 20 cm e comprimento da lâmina de 5,5cm, capacidade de corte de 2,5 cm, para poda de frutíferas | 50 | | |
| 125. | Tinta plástica branca PVA em latas de 18 litros | 5 | | |
| 126. | Trena c/ Fibra de vidro 50mx13mm c/ caixa em plástico aberta | 5 | | |
| 127. | Tubo Arco Zincado, 6 metros, para construção de estufa agrícola | 38 | | |
| SEMENTES E MUDAS | | | | |
| 128. | Semente aveia selecionada germ. Mínima 85% pureza 99%, em kg | 700 | | |
| 129. | Semente Azevem selecionada germ. Min.75% pureza 99%, em kg | 300 | | |
| 130. | Semente de crotalaria juncea com alta germinação, em kg | 50 | | |
| 131. | Semente de mucuna cinza com alta germinação em kg | 100 | | |
| 132. | Semente de mucuna preta com alta germinação, em kg | 100 | | |



| | | | | |
|------|--|-----|--|--|
| 133. | Semente Ervilhaca selecionada germ. Mimima85% pureza99%, em kg | 700 | | |
| 134. | Semente nabo selecionada germ. Mínima 90%pureza 99%, em kg | 400 | | |
| 135. | Mudas de cerejeira graúda, enxertadas com 2 metros | 3 | | |
| 136. | Mudas de jabuticaba graúda enxertadas e com 2 metros | 3 | | |
| 137. | Mudas de noqueira-pecã enxertadas em porta-enxerto Barton, 10 variedades | 700 | | |



ANEXO VI

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2015.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2015/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2015/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

| Descrição do Objeto | Item | Quant. | Valor Item R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------------|------|--------|----------------|---------------------|
| Tipo do Objeto e descrição | 0 | 0 | 00,00 | 00,00 |
| | | | | Total: 00,00 |

Membro da Comissão
Comissão de Licitações